

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.028/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PMC

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2023 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

A. P. R. DE OLIVEIRA, com sede em Cametá/PA na Rua Cametá, Nº 1650, Bairro Novo, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.866.158/0001-14, representada neste ato pela **Sr.ª ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 8544931 PC/PA e CPF nº 055.215.712-05;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED e na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 028/2023-PMC/SEMED, como segue:

APR DE OLIVEIRA CNPJ: 44.866.158/0001-14						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
4	APARELHO DE TV LED 40" FULL HD - CONVERSOR DIGITAL, USB, 2 HDMI, FREQUÊNCIA 60 HZ/120 BACKLIGHT BLINKING, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES (A X L X P) 90,0 X 123,5 X 11,8 CM (COM BASE), PESO APROXIMADO 12 KG (COM BASE), GARANTIA: 1 ANO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	OSTER	unidade	113	R\$ 1.400,00	R\$ 158.200,00
TOTAL						R\$ 158.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou

obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

VICTOR
CORREA
CASSIANO:0
0249865262

Assinado de forma digital por Cametá, 19 de Outubro de 2023.

Assinado digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:0024986
5262
Dados: 2023.10.19
10:20:35 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

ENIO DE
CARVALHO:3570
1820297

Assinado de forma digital por
ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.10.19 16:52:24
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

A P R DE
OLIVEIRA:4486615800011
4

Assinado de forma digital por A P
R DE OLIVEIRA:44866158000114
Dados: 2023.10.30 16:13:02 -03'00'

A.P. R. DE OLIVEIRA
CNPJ sob o nº 44.866.158/0001-14
ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF nº 055.215.712-05
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2.028/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PMC

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2023 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

E. L. W. MOIA EIRELI, estabelecida na Passagem Santa Fé, Nº 2901, Bairro Santa Maria, CEP: 68.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.436.201/0001-58, neste ato representada pelo Sr. **EULE LENIVAL WANZELER MOIA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 5475122 PC/PA e do CPF nº. 869.472.062-00;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 028/2023-PMC/SEMED, como segue:

E L W MOIA EIRELI CNPJ: 34.436.201/0001-58						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
12	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 200 LITROS, EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, CONTENDO RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO, E ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220.	CANOVOS	unidade	75	R\$ 2.510,00	R\$ 188.250,00

13	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 200 LITROS, EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, CONTENDO RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO, E ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220.	CANOVOS	unidade	25	R\$ 2.510,00	R\$ 62.750,00
20	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 135,4 X 93,7 X 65CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 439LITROS. COR BRANCO.	ELECTROLUX	unidade	25	R\$ 2.990,00	R\$ 74.750,00
23	REFRIGERADOR 01 PORTA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 342 LTS, COR BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS: PROFUNDIDADE 69,1 CM, LARGURA 61,6 CM, ALTURA 170 CM, 110V, CLASSE A, CAPACIDADE MÍNIMA: GELADEIRA 295 L, FREEZER 47 L, DEGELO. 110V, GARANTIA DE 12 MESES.	CONSUL	unidade	75	R\$ 2.200,00	R\$ 165.000,00
24	REFRIGERADOR 01 PORTA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 342 LTS, COR BRANCO, DIMENSÕES MÍNIMAS: PROFUNDIDADE 69,1 CM, LARGURA 61,6 CM, ALTURA 170 CM, 110V, CLASSE A, CAPACIDADE MÍNIMA: GELADEIRA 295 L, FREEZER 47 L, DEGELO. 110V, GARANTIA DE 12 MESES.	CONSUL	unidade	25	R\$ 2.200,00	R\$ 55.000,00
TOTAL					R\$ 545.750,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as

regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 19 de Outubro de 2023.

**VICTOR
CORREA
CASSIANO:00
249865262**

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865262
Dados: 2023.10.19
10:21:32 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

**ENIO DE
CARVALHO:357018
20297**

Assinado de forma digital por
ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.10.19 17:03:47
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

**E L W MOIA
LTDA:34436
201000158**

Assinado de forma
digital por E L W MOIA
LTDA:3443620100015
8
Dados: 2023.10.19
09:52:02 -03'00'

E. L. W. MOIA EIRELI
CNPJ: 34.436.201/0001-58
EULE LENIVAL WANZELER MOIA
CPF: 869.472.062-00
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.028/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PMC

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2023 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

E. N. MARQUES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.432.380/0001-82, estabelecida na Travessa Dom Romualdo de Seixas, S/N, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá/PA, neste ato representado pelo **Sr. EMANUEL NUNES MARQUES**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade Nº 2549890 SSP/PA e CPF nº 443.316.492-53;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 028/2023-PMC/SEMED, como segue:

E. N. MARQUES EIRELI CNPJ: 07.432.380/0001-82						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
3	LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO CAPACIDADE DE 3 POTÊNCIAS - LIQUIDIFICADOR USO DOMÉSTICO CAPACIDADE 3 POTÊNCIA 350, VOLTAGEM 110 E 220V MATERIAL PLASTICO CARACTERISTICAS ADICIONAIS 5 VELOCIDADE BATER MASSAS LEVES E COPO TRANSPARENTE.	MONDIAL	unidade	150	R\$ 111,26	R\$ 16.689,00
5	APARELHO DE TV LED 40" FULL HD - CONVERSOR DIGITAL, USB, 2 HDMI, FREQUÊNCIA 60 HZ/120 BACKLIGHT BLINKING, COR PRETO, VOLTAGEM BIVOLT, DIMENSÕES (A X L X P) 90,0 X 123,5 X 11,8 CM (COM BASE), PESO APROXIMADO 12 KG (COM BASE), GARANTIA: 1 ANO,	TCL	unidade	37	R\$ 1.265,00	R\$ 46.805,00

	CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.					
14	FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS COM FORNO - ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, 110V, FORNO AUTOLIMPANTE, PRATELEIRA FIXA, TAMPA DE VIDRO TOTAL TEMPERADO, PUXADOR DE AÇO, BOTÕES. GARANTIA DE 12 MESES, COR: BRANCO	ATLAS	unidade	100	R\$ 667,00	R\$ 66.700,00
15	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO GRAFITE - QUEIMADORES- SIMPLES E DUPLOS; GRELHA - EM FERRO FUNDIDO; GAMBIARRA - PINTADA; REGISTRO DE BAIXA - PRESSÃO CROMADA; NA COR GRAFITE; BANDEJASCOLETORAS DE RESÍDUOS; FORNO REVESTIDO - COM LÃ DE VIDRO (INTERNO).	ATRON	unidade	105	R\$ 1.260,00	R\$ 132.300,00
16	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO GRAFITE - QUEIMADORES- SIMPLES E DUPLOS; GRELHA - EM FERRO FUNDIDO; GAMBIARRA - PINTADA; REGISTRO DE BAIXA - PRESSÃO CROMADA; NA COR GRAFITE; BANDEJASCOLETORAS DE RESÍDUOS; FORNO REVESTIDO - COM LÃ DE VIDRO (INTERNO).	ATRON	unidade	35	R\$ 1.260,00	R\$ 44.100,00
TOTAL						R\$ 306.594,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as

regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

**VICTOR
CORREA
CASSIANO:0
0249865262**

Assinado de forma digital por VICTOR CORREA CASSIANO:00249865262
Cametá, 19 de Outubro de 2023.

Dados: 2023.10.19
10:23:17 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**ENIO DE
CARVALHO:3570182
0297**

Assinado de forma digital por ENIO DE CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.10.19 17:08:07 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

**E N MARQUES
LTDA:074323
80000182**

Assinado de forma digital por E N MARQUES LTDA:07432380000182
Dados: 2023.10.19
11:25:12 -03'00'

E. N. MARQUES EIRELI
CNPJ: 07.432.380/0001-82
EMANUEL NUNES MARQUES
CPF: 443.316.492-53
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.028/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PMC

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2023 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.358.317/0001-04, estabelecida na AL N S, Conj. Maguari – Coqueiro, CEP: 66.823-067, Belém/PA, neste ato representado pela **Sr.ª SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 3183980 SSP/PA e CPF nº 619.819.152-49;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED e na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 028/2023-PMC/SEMED, como segue:

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI CNPJ: 37.358.317/0001-04						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
21	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 81.2 X 85.0 X 56.2CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 205LITROS. COR BRANCO.	PHILICO	unidade	75	R\$ 2.240,00	R\$ 168.000,00
TOTAL						R\$ 168.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do "FGTS" e "INSS".

CLÁUSULA OITAVA - A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

**VICTOR
CORREA
CASSIANO:0
0249865262**

Cametá, 19 de Outubro de 2023.
Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:00249865
262
Dados: 2023.10.19
10:22:27 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**ENIO DE
CARVALHO:357
01820297**

Assinado de forma digital
por ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.10.19 17:06:59
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

**JSL COMERCIO DE
MATERIAL DE EXPEDIENTE
LTDA:37358317000104**

Assinado de forma digital por JSL
COMERCIO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE LTDA:37358317000104
Dados: 2023.10.19 17:24:43 -03'00'

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA
CNPJ: 37.358.317/0001
SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 619.819.152-49
EMPRESA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.028/2023-PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-PMC

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2023 o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

T DE F S CANTAO COMERCIO VAREJISTA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.920.098/0001-05, estabelecida na Rua São João Batista, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá/Pa, neste ato representado pela **Sr.ª TATIANA DE FATIMA SANCHES CANTÃO**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 7117323 SSP/PA e CPF nº 017.310.992-66;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE COPA/COZINHA E OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) E DEMAIS UNIDADES ESCOLARES, NO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - PA** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 028/2023-PMC/SEMED e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 028/2023-PMC/SEMED, como segue:

T DE F S CANTÃO COMERCIO VAREJISTA CNPJ: 37.920.098/0001-05						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID/KIT	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS, 110 À 127 VOLTS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL.	KD ELETRO	unidade	113	R\$ 620,00	R\$ 70.060,00
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS, 110 À 127 VOLTS, COPO EM AÇO INOXIDÁVEL.	KD ELETRO	unidade	37	R\$ 620,00	R\$ 22.940,00
6	BEBEDOURO DE MESA - GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COR BRANCO 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 442MM X 280MM X 412MM (AXLXP). PESO LÍQUIDO (KG) 12,15, RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA.	BRITANIA	unidade	113	R\$ 380,00	R\$ 42.940,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7	BEBEDOURO DE MESA - GARRAÇÃO DE 20 LITROS, COR BRANCO 110V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 442MM X 280MM X 412MM (AXLXP). PESO LÍQUIDO (KG) 12,15, RESERVATÓRIO DE ÁGUA VEDADO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA.	BRITANIA	unidade	37	R\$ 380,00	R\$ 14.060,00
8	BEBEDOURO DE COLUNA DO TIPO GALÃO - 110V, GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, DE ACORDO COM NBR 13972, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98CM DE ALTURA X 32CM DE LARGURA X 33CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	EOS	unidade	195	R\$ 640,00	R\$ 124.800,00
9	BEBEDOURO DE COLUNA DO TIPO GALÃO - 110V, GABINETE EM AÇO INOX, SEM EMENDAS, DE ACORDO COM NBR 13972, MEDINDO APROXIMADAMENTE 98CM DE ALTURA X 32CM DE LARGURA X 33CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA.	EOS	unidade	65	R\$ 640,00	R\$ 41.600,00
10	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL COM 03 (TRÊS) TORNEIRAS FRONTAIS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 100 LITROS, EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, CONTENDO RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO, E ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO, MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220.	CANOVAS	unidade	113	R\$ 2.000,00	R\$ 226.000,00
11	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL COM 03 (TRÊS) TORNEIRAS FRONTAIS - CONFECCIONADO EM AÇO INOX, 100 LITROS, EQUIPAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO INMETRO, CONTENDO RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430, PIA DE ESCOAMENTO, E ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO, MOTOR: 1/4 CV. VOLTAGEM: 220.	CANOVAS	unidade	37	R\$ 2.000,00	R\$ 74.000,00

17	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO GRAFITE - QUEIMADORES- SIMPLES E DUPLOS; GRELHA - EM FERRO FUNDIDO; GAMBIARRA - PINTADA; REGISTRO DE BAIXA - PRESSÃO CROMADA; NA COR GRAFITE; BANDEJASCOLETORAS DE RESÍDUOS; FORNO REVESTIDO - COM LÃ DE VIDRO (INTERNO).	TRON	unidade	38	R\$ 1.690,00	R\$ 64.220,00
18	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO GRAFITE - QUEIMADORES- SIMPLES E DUPLOS; GRELHA - EM FERRO FUNDIDO; GAMBIARRA - PINTADA; REGISTRO DE BAIXA - PRESSÃO CROMADA; NA COR GRAFITE; BANDEJASCOLETORAS DE RESÍDUOS; FORNO REVESTIDO - COM LÃ DE VIDRO (INTERNO).	TRON	unidade	12	R\$ 1.690,00	R\$ 20.280,00
19	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 135,4 X 93,7 X 65CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 439LITROS. COR BRANCO.	METALFRIO	unidade	75	R\$ 2.860,00	R\$ 214.500,00
22	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LXAXP): 81,2 X 85,0 X 56,2CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 205LITROS. COR BRANCO.	ELECTROLUX	unidade	25	R\$ 1.680,00	R\$ 42.000,00
25	VENTILADOR DE PAREDE - COM GRADE DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE DIÂMETRO, 3 HÉLICES E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DA HÉLICE EM PLÁSTICO, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. COM ALIMENTAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA.	TRON	unidade	450	R\$ 152,11	R\$ 68.449,50
26	VENTILADOR DE PAREDE - COM GRADE DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM DE DIÂMETRO, 3 HÉLICES E 3 VELOCIDADES, MATERIAL DA HÉLICE EM PLÁSTICO, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL. COM ALIMENTAÇÃO EM ENERGIA ELÉTRICA.	TRON	unidade	150	R\$ 152,11	R\$ 22.816,50
TOTAL					R\$ 1.048.666,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 028/2023-PMC/SEMED, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 19 de Outubro de 2023.

**VICTOR
CORREA
CASSIANO:0
0249865262**

Assinado de forma
digital por VICTOR
CORREA
CASSIANO:0024986
5262
Dados: 2023.10.19
10:18:52 -03'00'

VICTOR CORREA CASSIANO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

**ENIO DE
CARVALHO:357018
20297**

Assinado de forma digital por
ENIO DE
CARVALHO:35701820297
Dados: 2023.10.19 17:05:37
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENIO DE CARVALHO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC

**T DE F S CANTAO
COMERCIO
VAREJISTA:37920098000105**

Assinado de forma digital por T DE
F S CANTAO COMERCIO
VAREJISTA:37920098000105
Dados: 2023.10.24 11:08:29 -03'00'

T DE F S CANTAO COMERCIO VAREJISTA
CNPJ: 37.920.098/0001-05
TATIANA DE FATIMA SANCHES CANTÃO
CPF: 017.310.992-66
EMPRESA